

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**COMUNICADO**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 3.282, de 10 de outubro de 2001,

**CONSIDERANDO:**

I - O Memorando SMASDH/SUBDH nº 128/2020, que encaminha atestado médico datado de 13/08/2020 da Conselheira Tutelar Maria Inês Francisca da Nóbraga, do Conselho Tutelar 02 – Zona Sul e o requerimento de auxílio doença com documento médico, protocolado junto ao INSS em 31/08/2020;

II - O Artigo 37, inciso II da Lei Municipal 3.282/2001, que garante ao conselheiro tutelar o direito à licença por motivo de saúde.

III - O Artigo 38 da Lei Municipal 3.282/2001, que prevê, nos casos de vacância e licença, a convocação de suplente;

IV- Que a primeira suplente do Conselho Tutelar 02 – Zona Sul, Claudelice de Jesus da Silva, foi convocada a assumir a função a partir de 15/08/2020, em virtude do licenciamento da conselheira tutelar Patrícia Félix de Lima Padula para fins de desincompatibilidade.

**COMUNICA:**

A convocação da segunda suplente **ANA TERESA PALHANO DE JESUS** para assumir a função de conselheira tutelar, durante o período de em houver a necessidade de atuação de 2 (duas) suplentes no Conselho Tutelar 02 – Zona Sul.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2020.

**NANCY SOARES TORRES**  
**Presidente CMDCA-Rio**